



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 069 de 07/03/16

Resp. AA de 16/03/16

Andréia Rambo Lucca de Abreu

Diretora Geral

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.665, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão rural

Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas

Meta: 1.147 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA – Custear despesas decorrentes de cascalhamento, pavimentação com pedras irregulares e/ou pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio no assentamento 19 de abril, numa extensão de 5.140m, onde residem 23 famílias, das quais 20 são produtoras de leite, que serão beneficiadas com pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio, nas antessalas de ordenha ou salas de espera além da agricultura para subsistência, sendo assim esta despesa contribuirá para o escoamento da produção leiteira, melhorando a qualidade de vida daquela comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão rural

Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas

Meta: 1.147 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA

Elemento da Despesa

4.4.90.51.00.00.01333 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

4.4.90.51.00.00.00001 – Obras e Instalações R\$ 8.333,41

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 38.333,41

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 2º, a utilização das seguintes fontes de recurso:

I – Superávit financeiro vinculado ao recurso 1333 repassado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, através da súmula de convênios datada em 24/06/2014 processo 2297-3100/14-2 R\$ 30.000,00

II – Redução orçamentária das seguintes dotações:

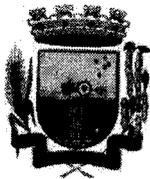
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES

Atividade: 1.004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Atividade: 2.034 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$	3.333,41
Total dos recursos para cobertura	R\$	38.333,41

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
07 DE MARÇO DE 2016.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o substitutivo ao Projeto de Lei Nº 04/2016, que "Autoriza o Poder Executivo a incluir meta na LDO e abrir Crédito Adicional Especial".

O projeto ora em apreciação tem por fim solicitar a inclusão de meta na LDO e também autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2016 no montante de R\$ 38.333,41 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

A aprovação do projeto dará as condições legais e por outro lado viabilizará a operacionalização orçamentária e financeira dos recursos conveniados, viabilizando a abertura de processo licitatório a fim de permitir a execução do objeto conveniado, cujo recurso foi transferido pelo Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, conforme súmulas de convênios publicadas no diário Oficial do Estado no dia 24 de junho de 2014.

O crédito referente o recurso 1333, vinculado ao processo 2297-3100/14-2, convênio nº1049/14, na ordem de R\$ 30.000,00, com contrapartida do município estimada em R\$ 8.333,41, tem sua previsão para utilização na contratação de empreitada global para aquisição de material e mão-de-obra para execução de 1.000,00 m² de pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio (PMF) em antessalas de ordenha ou salas de espera, em 20 propriedades, com 50,00 m² para cada beneficiado, dentro do mesmo Assentamento, devidamente identificadas através de coordenadas geográficas, conforme Plano de Trabalho proposto.

Os recursos serão integralmente alocados com a execução de melhorias no referido Assentamento, onde atualmente 90% das famílias, são produtoras de leite, denominadas de agricultura familiar, e que em dias chuvosos enfrentam problemas de trafegabilidade como também sofrem com o manejo dos animais, vindo em prejuízo à produção de leite. Com a melhoria proposta estaremos dando condições do aumento da produtividade, redução nas doenças com o rebanho e principalmente dando as condições adequadas de higiene para aquelas pessoas que trabalham na atividade leiteira e por outro lado precisam ter condições de logística para o escoamento da produção.

O projeto em tela já foi matéria apreciada pelo legislativo, tendo sido sancionado através da Lei Municipal nº 2.587, de 04.11.2014, porém o crédito não foi utilizado na época, pois para abertura de processo licitatório era necessário o licenciamento ambiental individual das atividades dos produtores envolvidos, fato que recentemente foi concluído, razão pela qual estamos solicitando a inclusão da meta na LDO e a abertura do crédito no orçamento vigente para dar prosseguimento licitatório e após a execução dos serviços.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal